

EDITAL Nº. 001/2018**CONCURSO PARA ALTERAÇÃO PERMANENTE DE CARGA HORÁRIA
DOS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal 30/2011, de 21 de janeiro de 2011, torna público e para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo dos Profissionais do Magistério, que poderá ser alterada permanentemente, nos termos do art. 54 da Lei 30/2011, a carga horária dos servidores municipais efetivos integrantes do quadro de Magistério, de conformidade com as normas deste Edital.

1. Das vagas para Alteração Permanente da Carga Horária.

1.1-As vagas disponíveis para alteração permanente são exclusivamente as constantes na tabela a seguir:

Disciplina	Vagas	Carga Horária
Educação Infantil	03	20 horas
Anos Iniciais	08	20 horas
Geografia	01	20 horas
Inglês	02	10 horas
Artes	02	10 horas
Espanhol	01	10 horas

2. Dos Requisitos:

2.1 - Ser membro do quadro efetivo do Magistério, aprovado em concurso público para a disciplina em aberto – na área de atuação e habilitação;

3. Do Requerimento e Documentos:

3.1 – As inscrições para o concurso de Alteração de Carga Horária estarão abertas no período compreendido entre os dias **22 e 23 de janeiro de 2018**, mediante apresentação do requerimento (Anexo I) e documentos junto ao Protocolo Geral do Município, localizado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Independência, 100, Centro de Palmitos – SC, no horário das 7h30min até às 11h30min e das 13h30min até às 17h30min;

3.2 – O requerimento, conforme modelo constante do Anexo I, deverá conter no mínimo: Nome do candidato(a), estado civil, cargo, número do CPF, número do RG, endereço, disciplina de interesse e carga horária;

3.3 – O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- declaração de tempo de serviço, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;
- comprovação de habilitação profissional (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado), cópia simples;
- documentos de RG e CPF, cópia simples; e,
- certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia simples.



3.4 – Não serão aceitos pedidos que não tenham sido protocolizados nos termos do item 3.1 e 3.2, devendo o candidato revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas; não se responsabiliza o Município de Palmitos por documentos ou cópia ilegíveis, solicitação de inscrição fora do prazo e erros de preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5 – Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à alteração de carga horária o servidor que, no ato da inscrição:

- a) esteja em licença para trato de interesses particulares;
- b) tenha pena disciplinar vigente; e,
- c) esteja readaptado ou em processo de readaptação.

4. Critérios para Classificação

4.1 - Nos termos do art. 54 da Lei Complementar 30/2011, serão avaliados os seguintes requisitos para alteração da carga horária:

- 4.1.1 - maior habilitação profissional, compatível, nos termos da legislação em vigor;
- 4.1.2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Palmitos;
- 4.1.3 - maior idade; e
- 4.1.4 - número de filhos.

4.2 – Os candidatos serão avaliados e classificados exclusivamente de acordo com os critérios do item 4.1, cuja análise dar-se-á de acordo com a documentação apresentada no ato da inscrição, sendo vedada a apresentação de documentação fora do prazo e da forma estipulada no item 3.3 deste Edital;

4.3 – havendo mais de um candidato para cada vaga de ampliação de carga horária, a Classificação será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital; e, havendo empate entre candidatos após aplicação dos critérios e na ordem disposta no item 4.1 e subitens, a ordem de classificação dos candidatos empatados dar-se-á por sorteio.

5. Avaliação, Divulgação da Classificação e Recursos

5.1 – A avaliação dos requerimentos e documentos, e a classificação dos candidatos, será feita por Comissão de Acompanhamento, composta por no mínimo 3 (três) servidores, designados por ato do Poder Executivo;

5.2 – A Secretaria Municipal de Educação divulgará até as 14:00 horas do dia **24 de janeiro de 2018 a classificação dos candidatos**, mediante publicação no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no Mural da Prefeitura Municipal, e no site do Município.

5.2 – O candidato que se sentir prejudicado com relação a classificação poderá interpor **recurso o dia 25 de janeiro de 2018**, junto ao Protocolo Geral do Município no horário das 7h30min até às 11h30min e das 13h30min até às 17h30min, mediante preenchimento do formulário de recurso conforme modelo constante do Anexo II.

5.2.1 - Não serão considerados, no pedido de recurso, documentos que não tiverem sido apresentados junto com o requerimento inicial.

5.3 – A classificação final, após recursos, será divulgada até as 14:00 horas do dia **26 de janeiro de 2018**, mediante publicação no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no Mural da Prefeitura Municipal, e no site do Município.

5.4 – A homologação do pedido de alteração permanente de carga horária será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.



6. Escolha das Vagas

- 6.1 – A escolha ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2018**, às **8:30 horas**, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 6.2 – A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final;
- 6.3 – Para participar da escolha de vagas, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer pessoalmente na data, horário e local definido no item 6.1 deste Edital;
- 6.4 – Após ser declarada aberta a sessão de escolha de vagas, o candidato que chegar atrasado terá seu nome rebaixado proa o final da listagem;
- 6.5 – A sessão de escolha de vaga será retratada em Ata.

7 – Disposições Gerais.

- 7.1 – Os atos de inscrição, recursos e escolha de vagas, poderão ser realizados por procurador, mediante apresentação de procuração outorgado pelo candidato em favor de seu procurador;
- 7.2 – O pedido de alteração permanente de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.
- 7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Palmitos – SC, 04 de janeiro de 2018.

MARIA LOURDES NICOLAU OESTREICH
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Protocolo de Publicação Nº 0031/2018
Ato: Edital nº 001/2018
Período da Publicação: 04/01/2018
a 18/01/2018

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 04/01/2018

Responsável

Andressa Tracca
CPF 072.656.859-70
Licitações
Pref. Mun. de Palmitos

Oberdan F. Ferrari
CPF: 75.827.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos



ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao:

Exmo. Senhor

DAIR JOCELY ENGE

Prefeito Municipal de Palmitos

___(....nome completo....)_____, (...nacionalidade...), (...estado civil...), servidor público municipal, (...cargo...), (...CPF...), (...RG...), (...endereço...) vem respeitosamente REQUERER sua inscrição no Concurso para Alteração Permanente de Carga Horária dos Membros Efetivos do Magistério Público Municipal, instituído pelo Edital nº 001/2018.

Postula a vaga de (...disciplina de interesse....), com (...carga horária...).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmitos, ___/___/2018.

Nome e Assinatura

Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.847.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

A:
Comissão de Acompanhamento do Concurso de Alteração de Carga Horária do
Magistério Municipal

Candidato:
Exposição de motivos e pedido:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palmitos, ___/___/2018.

Nome e Assinatura

Oberdan F. Ferrari
CPE: 776.872.009-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos

